



REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0013869-74.2021.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de seguro de frota dos veículos do TRE/PE, para o exercício 2022.

2. Unidade Demandante

SETRANS/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

A frota de veículos do TRE/PE está segurada atualmente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS O contrato – n.º 53/2020 (1314968) – têm vigência até as 24h00 (vinte e quatro horas) do dia 31/12/2021, mas a prestação do serviço necessita ser garantida no próximo exercício, para a manutenção da proteção ao patrimônio do TRE/PE e às vidas de motoristas, passageiros e outrem em caso de sinistro. Além disso, em atenção ao disposto no Art. 14 da Resolução TRE/PE n.º 98/2007, há a necessidade do TRE/PE de ter os seus veículos em perfeitas condições de circulação protegidos contra colisões, roubos e demais prejuízos em caso de acidentes - o que evitará a perda ou diminuição do capital investido na aquisição dos veículos - bem como o resguardo das vidas de motoristas, passageiros e outras pessoas envolvidas em um eventual sinistro.

A contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota deste Tribunal constitui forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados.

Assim, considerando que essa necessidade de preservação do patrimônio público não se exaure no tempo, mas constitui um dever permanente da Administração, que não pode suportar risco de perda ou deterioração dos bens sob sua titularidade, faz-se indispensável a presente contratação, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento de missão institucional do Tribunal.

Por fim, a contratação e seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículo de sua propriedade.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Esta contratação estará prevista no Plano de Contratações 2022.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Esta despesa está prevista na Proposta Orçamentária 2022.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	

7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

A formalização da contratação será através de instrumento contratual, com publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para o exercício 2022, na modalidade franquia reduzida, para os veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com cobertura abrangente, assistência 24 horas, cobertura a terceiros (**cobertura para danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro**), de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos.

8. CATSER

Código do serviço: 13943/22764 - Corretagem - Seguro, Pagamento Coberturas Seguro Veículo

9. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo de cobertura do seguro será de 01 (um) ano, devendo iniciar-se a partir de zero hora do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de dezembro de 2022.

10. Período de Vigência do Contrato

A vigência contratual será a partir da data da publicação no Diário Oficial da União do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2022.

11. Local da Prestação do Serviço

Não se aplica.

12. Adjudicação do Objeto

O Critério de Julgamento deverá ser o de menor preço global do “PRÊMIO TOTAL DO LOTE”, resultante da soma dos prêmios de cada veículo, incluindo todos os gastos que incidam sobre o objeto, discriminados em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

Não há sentido em adjudicar cada um dos veículos a seguradoras distintas, isto elevaria o custo da contratação, os custos de gestão contratual e de fiscalização.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade, devendo a licitante vencedora:

13.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

13.2 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, nos termos do capítulo relativo ao procedimento da licitação do edital de licitação, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade, para fins de análise, antes da adjudicação do objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES	LICITAÇÃO DESERTA	NÃO CONTRATAÇÃO DO SEGURO DA FROTA	1 - BAIXA	3 - ALTO	3 - MÉDIA	MELHOR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	1º A 30/10/2021	SÉRGIO COSTA ANDRADE - CHEFE DA SETRANS

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Sérgio Costa Andrade
Matrícula: 309.16.393
Telefone: 3194-9367
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Nome: Eládio Antônio Fernando Ferreira
Matrícula: 679
Telefone: 3194-9366
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor: Sérgio Costa Andrade – CPF: 685.570.004-72

Gestor substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira – CPF: 034.343.837-84

17. Informações Complementares (se houver)

Não há.

18. Anexos

Não há.

Recife, 22 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MAWRA MILLENA KLINGER, Chefe de Seção em Exercício, em 23/07/2021, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1559873 e o código CRC 8AD4BCE8.



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0013869-74.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para o exercício 2022, na modalidade franquia reduzida, para os veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com cobertura compreensiva, assistência 24 horas, cobertura a terceiros (**danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro, cobertura para danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro**, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Informamos que, via de regra, a frota deste Tribunal pernoita no estacionamento privativo deste Regional e que também realiza manutenção preventiva e corretiva constante nos seus veículos. **Também informamos que todos os nossos veículos são rastreados.**

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

Agrupamos todos os veículos num só lote, pois não há sentido adjudicar cada um dos carros a seguradoras distintas. Além de não ser praxe no mercado, uma vez que as apólices para “frotistas” abarcam todos os veículos, o parcelamento elevaria os custos da contratação, da operacionalização da gestão contratual e da fiscalização do serviço prestado pela seguradora.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento deverá ser o de menor preço global do “PRÊMIO TOTAL DO LOTE”, resultante da soma dos prêmios de cada veículo, incluindo todos os gastos que incidam sobre o objeto, discriminados em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

Comunicamos que o TRE/PE é isento da contribuição do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), logo as propostas deverão ser encaminhadas sem a inclusão deste imposto. Também não deverá ser cobrado o custo da apólice. Os percentuais de bônus, demonstrados no **ANEXO 401 - PERCENTUAL DE BÔNUS** - (1560000), são os que deverão ser utilizados pelas empresas para cálculo dos prêmios de seguros para os respectivos veículos. O modelo de proposta de preços está no **ANEXO 402 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (RS)** - (1560003).

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não entendemos cabível neste caso a exclusividade do certame a ME's e EPP's, pois a grande maioria das seguradoras não se enquadra nesta categoria. Por conseguinte, a exclusividade inviabilizaria o certame.

Para demonstrar tal argumentação, anexamos aos autos consulta à situação cadastral na Receita Federal de 17 (dezesete) seguradoras de automóveis do país para comprovar que nesse amplo escopo pesquisado não se encontram ME's e EPP's, sendo todas elas sociedades anônimas, conforme Anexo V - Consulta Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (SEI) (1561347).

6. Vigência do Contrato

- A prestação dos serviços objeto desta contratação terá como prazo de vigência a data da publicação no Diário Oficial da União do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2022. Já o prazo de cobertura do seguro será de 01 (um) ano, devendo iniciar-se a partir de zero hora do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de dezembro de 2022.
- Não será admitida a prorrogação contratual.

7. Descrição dos serviços

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

- Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;
- Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;
- Bônus – desconto obtido pelo TRE-PE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;
- Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;
- Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-PE e a seguradora, na apólice;
- Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-PE, expressa em reais (R\$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;
- Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;
- Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a

reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (TabelaFIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-PE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros;

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-PE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no site www.fipec.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-PE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-PE no caso de Indenização Integral do veículo.

A apólice juntamente com o manual e a relação das oficinas credenciadas, deverão ser disponibilizados ao TRE/PE em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do início da vigência contratual.

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

PERFIL DOS MOTORISTAS

Características individuais dos motoristas, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

Os veículos oficiais poderão ser conduzidos por servidores, devidamente autorizados, que cumpram as exigências legais e regulamentares.

ENDOSSO

O TRE-PE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora. Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

Em caso de veículos a serem substituído, cujo valor do prêmio seja menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo comprovando a quitação.

FRANQUIA

Os valores referentes às franquias deverão considerar a modalidade "Franquia Reduzida";

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos valores dos prêmios para cada item.

Em caso de sinistro, o pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada; que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral.

BÔNUS

A licitante deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices a fim de considerar em suas propostas de preços o bônus a conceder para a contratação.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

O prazo de execução do seguro de frota será de 01 (um) ano, devendo iniciar-se a partir de zero hora do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de dezembro de 2022.

A apólice juntamente com o manual e a relação das oficinas credenciadas, deverão ser disponibilizados ao TRE/PE em até 10 (dez) dias corridos antes do início da execução do contrato.

7.3. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

As empresas licitantes deverão apresentar no ato da licitação todos os documentos exigidos pela legislação pertinente, além de declaração de que a seguradora está praticando o menor valor possível para a franquia reduzida.

9. Visita Técnica/Vistoria

As empresas poderão vistoriar os veículos da frota deste TRE no prazo de elaboração das propostas, caso a mesma entenda necessário. O endereço é o da Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE.

JUSTIFICATIVA PARA A PREVISÃO DA VISTORIA, AINDA QUE FACULTATIVA : Os Anexos 400 (1559999) ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE-PE PARA 2021 , 401 (1560000) ANEXO II - PERCENTUAL DE BÔNUS e 402 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (R\$) (1560003) contêm as informações necessárias para que a licitante elabore a sua proposta sem a necessidade de vistoria prévia in loco, justificando-se assim a faculdade da vistoria prévia pela(s) licitante(s) interessada(s).

10. Obrigações do Contratante

Constituem obrigações do Contratante:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, especialmente designados pela Administração, conforme o art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
- c) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art.61 da Lei n.º 8.666/93.

11. Obrigações da Contratada

O seguro da frota deverá ser do tipo compreensiva, com franquia obrigatória reduzida, incluindo:

- Dar cobertura total contra colisões, roubo ou furto total, raios e suas consequências, incêndio e explosão, ainda que resultante de atos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Cobrir danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, assim como, as despesas necessárias ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo da ocorrência;
- Oferecer plano de assistência 24(vinte e quatro) horas, com extensão em todo Território Nacional, com reboque disponível, sem limite de quilometragem dentro do estado de Pernambuco, com exceção dos veículos tipo moto, caminhão, micro-ônibus rodoviário, micro-ônibus adaptado para atendimento de eleitores;
- Prestar assistência no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pela Seção de Transportes deste TRE;
- Cobrir as despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo em caso de acidente, pane, roubo, furto ou incêndio, quando não estiver disponível o transporte alternativo em virtude de falhas na estrutura local ou pelo horário da ocorrência;
- Cobrir as despesas provenientes de danos materiais e/ou danos corporais, causados a terceiros, além de despesas com custas judiciais e honorários de advogados, desde que decorram de reclamações relacionadas com os riscos cobertos, respeitando os limites máximos de indenização estipulados na apólice, bem como, as despesas necessárias ao transporte dos veículos até a oficina ou local, indicados pelo TRE, sem limite de quilometragem dentro do estado de Pernambuco;
- Ter Cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais;
- Ter Cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais;
- Considerar a perda total do veículo em caso de roubo, furto ou acidente, quando o valor estimado para sua reparação exceder a 75% do valor de mercado, observado no momento da ocorrência do sinistro, de acordo com a tabela da FIPE:

a) Considerar o valor segurado de cada veículo de forma que resulte em uma indenização de 110% (cento e dez por cento) do valor de mercado, observado no momento da ocorrência do sinistro, de acordo com a tabela da FIPE;

a.1) excetua-se o valor de indenização dos itens 44 e 45 – ônibus EUROBUS AGRALE, que poderão ser indenizados pelo valor determinado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cada um, e o item 19 - MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 que poderá ser indenizado pelo valor determinado de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), caso a Contratada não consiga encontrar os seus valores de mercado.

- manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.
- disponibilizar a apólice juntamente com o manual e a relação das oficinas credenciadas em até 10 (dez) dias corridos antes do início da execução do contrato.

12. Pagamento

O pagamento será realizado uma única vez, no valor total da contratação, no início dos serviços.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Entendemos não ser possível estabelecermos previsão de Acordo de Nível de Serviço para os contratos de seguro de frota de veículos por conta das particularidades que lhes são inerentes. Não obstante ser uma contratação de serviço, um contrato com empresa de seguro pressupõe que todas as condições nucleares para a existência do vínculo contratual, previamente estabelecidas no capítulo Obrigação da Contratada, já estejam plenamente cumpridas de começo. Não é algo que vai sendo observado à medida que a contratação se desenrola, é, isto sim, logo dado de todo no início do contrato. Portanto, não existe a possibilidade de um contrato de seguro de frota vigorar sem que quaisquer uma dessas obrigações estejam já sendo obedecidas em seu início. Em termos práticos: todos os veículos já devem estar segurados na forma estabelecida, no período predefinido e os critérios de sinistralidade, tacitamente delimitados. A empresa de seguros não tem como deixar de cumprir essas obrigações contratuais.

Também, o pagamento do seguro de veículos é feito de uma só vez no início da contratação, e não paulatinamente, mês a mês, de acordo com o desenrolar da prestação do serviço, como costuma acontecer normalmente nos contratos dessa natureza.

Assim, como um dos objetivos do Acordo de Nível de Serviço é acompanhar a plena prestação dos serviços por parte da contratada, para em caso de ocorrências efetuar glosas nas notas fiscais apresentadas pelas empresas contratadas, acreditamos ser inexistente o mesmo procedimento para a contratação que se pretende fazer pelas razões aqui expostas. Neste caso, entendemos ser mais seguro e eficiente enquanto instrumento de gestão contratual as notificações e seus possíveis desdobramentos jurídicos.

14. Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções fixadas a seguir:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela adjudicatária, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento), sobre o valor do serviço, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

A aplicação das multas a que alude o Contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital que originou a contratação, no Contrato e demais disposições legais.

As multas previstas neste Contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

Se a Contratada ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, se for o caso, e será descredenciada no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 4º, inciso XIV, da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital que originou a presente contratação, no Contrato e demais cominações legais.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Pelas peculiaridades do serviço, entendemos não haver necessidade de prestação de garantia contratual.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 32.004,59 (trinta e dois mil quatro reais e cinquenta e nove centavos).

17. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO	ESTIMATIVO	GLOBAL
---	-----------	------------	--------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Código do serviço: 22764 - Corretagem - Seguro, Pagamento Coberturas Seguro Veiculo

19. Critérios de Sustentabilidade

19.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade, devendo a licitante vencedora:

19.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

19.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

19.2 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, nos termos do capítulo relativo ao procedimento da licitação do edital de licitação, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade, para fins de análise, antes da adjudicação do objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular: Sérgio Costa Andrade, Mat.: 309.16.393, Tel.: (81) 3194.9366, E-mail: sergio.andrade@tre-pe.jus.br ;

Substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira, Mat.: 679, Tel.: (81) 3194.9366, E-mail: eladio.ferreira@tre-pe.jus.br.

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Para efeito de determinação do preço estimado da contratação, observamos os critérios contidos na IN nº 65/2021 - Ministério da Economia, utilizamos os parâmetros a seguir:

1. Pesquisa nos sistemas oficiais de governo, Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, para cotações referentes a contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório 1565379, 1565386, 1565389.

A pesquisa no Painel de Preços não nos pareceu promissora pois, apesar dos 17 (dezesete) resultados, os parâmetros para a formação dos preços das propostas se apresentam sempre bem diversos dos requeridos nesta contratação quanto ao valor das franquias e coberturas, como podemos demonstrar no quadro comparativo abaixo e ainda nos anexos (1565394, 1565400, 1565404, 1565406, 1565412, 1565415, 1565419, 1565423, 1565429, 1565440, 1565445, 1565462, 1565466, 1565467, 1565472, 1565474, 1565475, 1565481, 1565484, 1565479).

Além das coberturas muito díspares, nem o quantitativo de veículos das frotas nem tampouco o estilo das frotas pesquisadas se mostraram compatíveis com as coberturas para a frota específica do TRE/PE - a lista de veículos dos órgãos consultados encontram-se nos anexos - .

Vale ressaltar que a precificação no mercado de seguros é algo bastante complexo, por levar em consideração condições muito específicas do objeto segurado, difíceis de parametrizar e aplicar em outros contextos. Por tudo isso, deixamos de considerar os preços encontrados no Painel de Preços para a formação de preços desta contratação.

Órgão pesquisado	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO							Valor da Contratação (R\$)
	Quant de Veículos da Frota	Seguradora	RCF-DM (Danos Materiais)	RCF-DP (Danos Pessoais ou Corporais)	APP – Morte por passageiro	APP – Invalidez	VALOR SEGURADO – INDENIZAÇÃO	
TRE/PE	45	Porto Seguro	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	110% da FIPE	R\$ 25.866,00

1	TRE/CE PE 01-21	21	Gente	50.000,00	30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	100% da FIPE	22.977,17
2	TRE/MA 50-20	10	Sura	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	100% da FIPE	6.595,00
3	TRE/PA PE 44-20	11	Sura e Mapfre	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	100% da FIPE	20.671,07
4	TRE/PA PE 45-20	8	Sura e Porto Seguro	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	100% da FIPE	25.212,11
5	TRE/PB PE 12-20	30	Sura	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	100% da FIPE	17.000,00
6	TRE/PI 06-21	49	Porto Seguro	75.000,00	75.000,00	10.000,00	10.000,00	100% da FIPE	34.214,00
7	TRE/RJ PE 38-20	80	Porto Seguro	50.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	100% da FIPE	28.000,00
8	TRF/PR PE 22-20	70	Porto Seguro	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	100% da FIPE	47.000,00
9	TRF/RJ PE 66-20	64	Gente	120.000,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	100% da FIPE	18.500,00
10	TRF/RN 02-21	26	Mapfre	150.000,00	150.000,00	15.000,00	15.000,00	100% da FIPE	11.036,80
11	TRF/SE PE 10-20	7	Porto Seguro	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	100% da FIPE	3.263,01
12	TRF/SE PE 20-20	11	Sura	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	100% da FIPE	5.319,97
13	TRT/GO PE 25-20	33	Gente	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100% da FIPE	52.851,27
14	TRT/MS PE 04-21	47	Gente	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100% da FIPE	20.000,00
15	TRT/RJ PE 07/21	112	Gente	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100% da FIPE	31.900,00
16	TSE PE 58-20	15	Porto Seguro e Gente	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	100% da FIPE	12.435,06
17	TST PE 08-21	57	Gente	80.000,00	80.000,00	5.000,00	5.000,00	100% da FIPE	22.290,00

2 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: a pesquisa no Painel de Preços nos forneceu resultados de contratações similares de outros entes públicos e, pelas razões já expostas, deixamos de considerá-las.

3 - Pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, pois diante da especificidade da contratação, os valores nos sites apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento da prestação de serviços, sem a permissão de inclusão de filtros para adicionar os valores das coberturas nem tampouco os dados dos veículos da frota.

4 - Pesquisa direta com fornecedores, encaminhamos solicitações de orçamento via e-mail para **12 (doze) empresas prestadoras do serviço** objeto deste Termo de Referência, no entanto **apenas 01 (uma) delas apresentou orçamento**. Para a contratação deste serviço, nas pesquisas com fornecedores em anos anteriores notamos sempre que as empresas não se interessam em nos enviar cotações e quando enviam essa não condizem com a realidade do mercado.

Se fôssemos utilizar a cotação em comento para o processo licitatório, o preço máximo para a contratação ficaria em R\$ 244.830,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), ou seja, um valor irreal considerando os valores atualmente contratados (vide contratações de outros Regionais no Painel de Preços) e a baixa sinistralidade da frota que o Tribunal apresenta, além da excelente tabela de bonificação que nossa frota detém.

Na última contratação (2021), obtivemos em certame um valor bem abaixo do cotado pelas empresas consultadas, no valor de R\$ 25.866,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais) para a mesma quantidade de veículos da frota atual.

É rotineiro o envio de propostas com valores inconsistentes ou excessivamente elevados. Para chegarmos a essa conclusão basta uma análise simples dos valores contratados nas licitações oriundas da pesquisa do Painel de Preços e contratações similares com outros órgãos públicos e os ofertados nas cotação de preços com pesquisa direta com os fornecedores; a discrepância é escandalosa. Pela quantidade de propostas apresentadas e pelo valor visivelmente excessivo da proposta enviada, **deixamos de considerar a pesquisa direta com fornecedores**.

CORRETORA	VALOR DO PRÊMIO TOTAL
sotero@sotero corretora.com.br	não respondeu
Innoveseg (innovecorr@gmail.com)	não respondeu
Segura Fácil (apoiolicitacoes@segurafacil.com.br, licitacoes@segurafacil.com.br) GABRIELA AZEVEDO NEGRISOLLI Prestador – Negócios Públicos Tel.: (11) 5111-1183 Int.: *111183 Av. das Nações Unidas, 14.261 - 17º andar - São Paulo – SP	Não apresentou proposta.
TassBrasil (suporte01@tassbrasil.com.br)	não respondeu

BrazilCarSeguros (brazilcarsseguros@gmail.com)	não respondeu
HEMB (cotacao@br.hembseguros.com.br, contatos@br.hembseguros.com.br) Marley Santos - Contatos e Estimativas (31) 3073-7300	Seguros SURA - R\$ 244.830,00
Valle (licitacoes@valleseguos.srv.br)	não respondeu
RL Seguro (renovacaorlseguro@gmail.com, fernando@seguosrl.com.br) Fernando Ranzani / Gerente Comercial de Licitações Rezende & Liefquin LTDA / CNPJ: 03.760.213/0001-00 Rua Jônio, 94 - Jd do Mar - S.B. do Campo - SP - CEP: 09750-340 www.seguosrl.com.br Telefone: 011-4351-2463 / 011-98203-8986	Impossibilitada de efetuar a cotação por ser representante da Porto Seguro e já haver cotação vigente lá.
MAPFRE Seguros Geraus SA (indicacaonp@mapfre.com.br)	Não apresentou proposta.
PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais (depto.tributos@portoseguro.com.br, danilocosta.santos@portoseguro.com.br, adrianamendes.teixeira@portoseguro.com.br) Danilo Costa Tel.: 113366-3258 / Cel: 1193800-5097	Não apresentou proposta. Respondeu que identificou que existe apólice ativa na Porto Seguro para esta frota e solicitou que acionássemos os seus representantes, informando os contatos. Já havíamos enviado e-mail também para os representantes, mas a Segura Fácil não apresentou proposta.
Seguros SURA SA (rafel.araujo@br.rsagroup.com)	Não respondeu
Gente Seguradora (licitacao@genteseguradora.com.br) Carlos Eduardo Pinto de Souza Comercial Telefone: +55 51 3023-8888	Não respondeu

Como podemos observar, não existe qualquer alinhamento entre a pesquisa de mercado e o valor final da licitação. Assim, reafirmamos que o que determina o valor final do certame é o limite máximo permitido pelas margens de lucro das empresas versus o nível de competição no momento da sessão do pregão eletrônico.

Diante da situação apresentada, necessitando definir um preço estimado para a contratação e visando ainda garantir a atratividade do mercado e abrandar o risco de sobrepreço, aplicamos o percentual de acréscimo do IPCA acumulado de 09/2020 a 06/2021 - 1561352 - aos preços dos prêmios em vigor no exercício 2021 e obtivemos o **preço máximo sugerido para 2022**, na forma a seguir:

Item	Veículo	Placa	Casco VMR 110,00%	Auto Carroceria - EQ	RCF D. Materiais	RCF D. Corporai	APP Morte	APP - Invalidez	Valor do Prêmio Atual em 2021 - PORTO SEGURO	Prêmio Total (R\$) IPCA 2020/2021
										1,0769977
1.	CAMINHÃO FORD CARGO 816	PGP 5551	110,00%	R\$ 25.000,00	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 1.799,99	R\$ 1.938,59
2.	CAMINHÃO AGRALE 8700	PCY 0955	110,00%	R\$ 59.007,33	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 3.257,61	R\$ 3.508,44
3.	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	PDQ 8753	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 273,81	R\$ 294,89
4.	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	PDQ 8743	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 327,31	R\$ 352,51
5.	SPACE FOX 1.6	KIZ 3936	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
6.	SPACE FOX 1.6	KIZ 9276	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
7.	SPACE FOX 1.6	KIZ 9456	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
8.	SPACE FOX 1.6	KJA 2146	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
9.	SPACE FOX 1.6	KJA 3136	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
10.	SPACE FOX 1.6	PGT 2575	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
11.	SPACE FOX 1.6	PGT 2585	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
12.	SPACE FOX 1.6	PGT 2665	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
13.	SPACE FOX 1.6	PGT 2775	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
14.	SPACE FOX 1.6	PGT 2855	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
15.	SPACE FOX 1.6	PGT 2895	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
16.	SPACE FOX 1.6	PGT 3055	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
17.	SPACE FOX 1.6	PGT 3125	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42
18.	SPACE FOX	PGT 5088	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$ 370,86	R\$ 399,42

10	1.6	FCI 3000	110,00%		60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	310,00	R\$	339,42
19	MICRO-ÔNIBUS	PFT 6939	R\$ 92.000,00	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	1.362,28	R\$	1.467,17
20	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYR 3553	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	276,71	R\$	298,02
21	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYQ 3793	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	276,71	R\$	298,02
22	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYQ 3873	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	276,71	R\$	298,02
23	Ducato Cargo	PCT-6896	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	712,04	R\$	766,87
24	Ducato Cargo	PCT-7006	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	712,04	R\$	766,87
25	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6730	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	298,71	R\$	321,71
26	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6890	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	298,71	R\$	321,71
27	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6970	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	298,71	R\$	321,71
28	PALIO WEEKEND 1.4	PGX 6742	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	354,08	R\$	381,34
29	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 6832	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	354,08	R\$	381,34
30	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 6902	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	354,08	R\$	381,34
31	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 7022	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	356,39	R\$	383,83
32	KOMBI STD 1.4	KKP 7584	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	320,40	R\$	345,07
33	KOMBI STD 1.4	PFB 4641	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	307,72	R\$	331,41
34	KOMBI STD 1.4	PFB 4941	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	357,68	R\$	385,22
35	SPRINTER	PDO 5393	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	419,26	R\$	451,54
36	MITSUBISHI PICKUP L200	QYP 7E21	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	1.397,26	R\$	1.504,85
37	MITSUBISHI PICKUP L200	QYP 7F21	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	1.444,65	R\$	1.555,88
38	VW PICKUP AMAROK TRENDLINE	PGT-2565	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	599,42	R\$	645,57
39	VW PICKUP AMAROK TRENDLINE	PGT-2925	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	613,51	R\$	660,75
40	RENAULT FLUENCE	PEK-6897	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	286,83	R\$	308,92
41	CHEVROLET TRAILBLAZER	PGX-0834	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	675,01	R\$	726,98
42	CHEVROLET TRAILBLAZER	QYS 5E13	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	2.699,02	R\$	2.906,84
43	CAMINHONETE KIA BONGO K2500	KLY 3458	110,00%	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	614,38	R\$	661,69
44	EUROBUS AGRALE	OYN 4655	180.000,00	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	1.599,67	R\$	1.722,84
45	EUROBUS AGRALE	OYN 4805	180.000,00	-	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	R\$	1.599,67	R\$	1.722,84
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)									R\$	29.716,49	R\$	32.004,59

Por todo o exposto, e ainda pela total discrepância entre a pesquisa de mercado realizada e o valor final do certame segundo a série histórica da contratação e ainda pela inaplicabilidade da pesquisa realizada no Painel de Preços, sugerimos o **custo total máximo estimado para a prestação de seguro 2022 no valor de R\$ 32.004,59 (trinta e dois mil quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

ANEXOS:

1. Solicitação de orçamento - Seguro de Frota 2022:1564116 ;
2. E-mails de solicitação de orçamentos:1564114 ;
3. e-mails de resposta das empresas cotadas: 1573729;
4. Proposta SURA 1573734;
5. E-mail com proposta SURA - HEMB SEGUROS 1573740

OUTROS ANEXOS

1. ANEXO I (400) - ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE-PE PARA 2021 1559999
2. ANEXO II (401) - PERCENTUAL DE BÔNUS 1560000
3. ANEXO III (402) - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO 1560003
4. ANEXO IV (403) - PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CADA ITEM E PARA O LOTE 1560006
5. ANEXO Consulta Situação Cadastral CNPJ 1561347
6. ANEXO Consulta IPCA acumulado 2020/2021 1561352

Recife, 06 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MAWRA MILLENA KLINGER, Chefe de Seção em Exercício, em 23/07/2021, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1559900 e o código CRC 4C8ED49D.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

Anexo 403/2021

ANEXO IV - PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CADA ITEM E PARA O LOTE

Item	Veículo	Placa	Preço Máximo Admitido para cada Item (R\$)
1.	CAMINHÃO FORD CARGO 816	PGP 5551	R\$ 1.938,59
2.	CAMINHÃO AGRALE 8700	PCY 0955	R\$ 3.508,44
3.	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	PDQ 8753	R\$ 294,89
4.	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	PDQ 8743	R\$ 352,51
5	SPACE FOX 1.6	KIZ 3936	R\$ 399,42
6	SPACE FOX 1.6	KIZ 9276	R\$ 399,42
7	SPACE FOX 1.6	KIZ 9456	R\$ 399,42
8	SPACE FOX 1.6	KJA 2146	R\$ 399,42
9	SPACE FOX 1.6	KJA 3136	R\$ 399,42
10	SPACE FOX 1.6	PGT 2575	R\$ 399,42
11	SPACE FOX 1.6	PGT 2585	R\$ 399,42
12	SPACE FOX 1.6	PGT 2665	R\$ 399,42
13	SPACE FOX 1.6	PGT 2775	R\$ 399,42
14	SPACE FOX 1.6	PGT 2855	R\$ 399,42
15	SPACE FOX 1.6	PGT 2895	R\$ 399,42
16	SPACE FOX 1.6	PGT 3055	R\$ 399,42
17	SPACE FOX 1.6	PGT 3125	R\$ 399,42
18	SPACE FOX 1.6	PGT 5086	R\$ 399,42

19	MICRO-ÔNIBUS	PFT 6939	R\$	1.467,17
20	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYR 3553	R\$	298,02
21	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYQ 3793	R\$	298,02
22	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYQ 3873	R\$	298,02
23	Ducato Cargo	PCT 6896	R\$	766,87
24	Ducato Cargo	PCT 7006	R\$	766,87
25	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6730	R\$	321,71
26	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6890	R\$	321,71
27	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6970	R\$	321,71
28	PALIO WEEKEND 1.4	PGX 6742	R\$	381,34
29	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 6832	R\$	381,34
30	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 6902	R\$	381,34
31	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 7022	R\$	383,83
32	KOMBI STD 1.4	KKP 7584	R\$	345,07
33	KOMBI STD 1.4	PFB 4641	R\$	331,41
34	KOMBI STD 1.4	PFB 4941	R\$	385,22
35	SPRINTER	PDO 5393	R\$	451,54
36	MITSUBISHI PICKUP L200	QYP 7E21	R\$	1.504,85
37	MITSUBISHI PICKUP L200	QYP 7F21	R\$	1.555,88
38	VW PICKUP AMAROK TRENDLINE	PGT 2565	R\$	645,57
39	VW PICKUP AMAROK TRENDLINE	PGT 2925	R\$	660,75
40	RENAULT FLUENCE	PEK 6897	R\$	308,92
41	CHEVROLET TRAILBLAZER	PGX 0834	R\$	726,98
42	CHEVROLET TRAILBLAZER	QYS 5E13	R\$	2.906,84
43	CAMINHONETE KIA BONGO K2500	KLY 3458	R\$	661,69
44	EUROBUS AGRALE	OYN 4655	R\$	1.722,84
45	EUROBUS AGRALE	OYN 4805	R\$	1.722,84
VALOR TOTAL ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)			R\$	32.004,59



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Chefe de Seção em Exercício**, em 23/07/2021, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1560006** e o código CRC **4DC3CFD3**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO